

O Programa de Combate ao Assédio Moral é nossa conquista!

⚙️ O que é assédio moral?

Consiste no constrangimento do trabalhador por seus superiores ou colegas, de forma constante, repetitiva, cujo objetivo ou efeito atente contra a dignidade, a saúde física ou mental ou que comprometa a carreira profissional. Em outras palavras, trata-se de expor o trabalhador repetidamente a situações vexatórias e humilhantes durante as atividades de trabalho.

⚙️ Alguns exemplos de assédio moral

Atitudes como fazer ameaças constantes de demissão, ofender, sobrecarregar de trabalho ou dificultar a execução do serviço, isolar, desmoralizar publicamente, desvalorizar o trabalho realizado e impedir os colegas de almoçar, cumprimentar ou conversar com a vítima. Também caracteriza assédio moral desviar o trabalhador de sua função original sem justificativa, insistir que cumpra tarefas de dificuldade superior ou inferior ao seu conhecimento/função com a intenção de humilhar, hostilizar, sugerir que peça demissão por contra de sua saúde, divulgar boatos sobre sua moral e advertir por ausências por motivos de saúde ou porque reclamou direitos.

⚙️ O que o assédio moral pode causar?

A vítima do assédio moral tem sua identidade, dignidade e relações afetivas e sociais comprometidas, com prejuízos à sua saúde física e mental que podem evoluir para a incapacidade para o trabalho, desemprego ou mesmo a morte. Provoca mágoa, revolta, vergonha, indignação e raiva.



⚙️ Informações importantes

Antes de dar andamento à denúncia é importante estar ciente das seguintes informações

- ⚙️ Somente o Sindicato conhecerá a identidade do denunciante e os nomes serão preservados;
- ⚙️ Sua denúncia deve estar bem explicada, detalhada com o máximo de informações, de forma que possa ser checada pelo Sindicato antes de ser encaminhada ao banco;
- ⚙️ É necessário que o denunciante se identifique, para que o Sindicato possa dar o devido retorno ao trabalhador;
- ⚙️ O Sindicato tem prazo de dez dias úteis para apresentar a denúncia ao banco e o banco tem 60 dias corridos para apurar o caso. Após esse período o banco deverá prestar os esclarecimentos ao Sindicato;
- ⚙️ As denúncias apresentadas ao Sindicato de forma anônima continuarão a ser apuradas, mas fora desse programa.

O acordo que instaura o Programa de Combate ao Assédio Moral, assinado por bancos e sindicatos, foi uma das principais conquistas da Campanha Nacional Unificada de 2010. Sua assinatura implica em:

- ⚙️ Os bancos se comprometem a declarar explicitamente condenação a qualquer ato de assédio;
- ⚙️ O Sindicato vai disponibilizar canal específico para encaminhamento de denúncias, reclamações, sugestões e pedidos de esclarecimento;

- ⚙️ Realização de avaliações semestrais do programa, por meio de reuniões entre a representação sindical dos bancários e a representação dos bancos, com apresentação, pela federação dos bancos (Fenaban), de dados estatísticos setoriais, devendo ser criados indicadores que avaliem o desempenho do programa;

- ⚙️ Considerar habilidades comportamentais, de liderança e de relacionamento interpessoal como critérios de promoção para cargos de gestão de pessoas.



Como fazer a denúncia?

O sigilo do nome do denunciante é garantido. A denúncia deve ser registrada no site do seu sindicato ou então pessoalmente na sede da entidade.

**Informe-se
&
participe!**

UM ACORDO HISTÓRICO

Estatísticas oficiais e pesquisas científicas indicam que atualmente os bancários são uma das principais categorias vítimas do adoecimento mental.

Isso se deve, em grande medida, ao alto nível de exigência por produtividade (metas abusivas) que geram o assédio moral e outros tipos de violência nos locais de trabalho, chamadas de “violência organizacional”.

Recentemente nosso Sindicato, juntamente com a maioria dos sindicatos de bancários ligados à Contraf-CUT, assinou com vários bancos (Bradesco, Itaú, Caixa Econômica Federal, Santander, HSBC, Safra, City Bank e Votorantim) um acordo coletivo aditivo à Convenção Coletiva 2010/2011 aderindo à cláusula 51ª da CCT, sobre prevenção de assédio moral/violência organizacional.

O acordo prevê a apuração, pelos bancos, num prazo de até 60 dias, de denúncias de empregados sobre situações de constrangimentos. Essas denúncias podem ser encaminhadas pelos sindicatos, que têm a prerrogativa de preservar o(s) nome(s) do(s) denunciante(s).

Nosso Sindicato dispõe de canais de denúncia para garantir a todo bancário de nossa base o acesso a esse programa. A cláusula do assédio moral foi uma das grandes conquistas da Campanha Nacional dos Bancários de 2010, e ela será um importante instrumento para a prevenção dessa prática que tem um efeito nocivo direto na saúde mental dos trabalhadores. Porém, ela só funcionará se houver uma efetiva participação de cada bancário nesse processo.

Vamos todos combater o assédio moral, denuncie ao Sindicato!

A DIRETORIA

O combate ao assédio moral
no local de trabalho depende
da sua participação

Denuncie no seu sindicato ou através do site:

www.bancariosal.com.br

assediomoral@bancariosal.com.br



Telefone: 82 - 2121.9200
Fax: 82 - 2121.9224



Sindicato dos Bancários de Alagoas
FILIADO À CUT